

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 00055.003553/2013-10. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 3/2016, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Infraestrutura, CNPJ/MF nº 37.115342/0001-67, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPJ/MF nº 113.547.806-63. Do Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TED nº 03/2016 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03 de dezembro de 2022 a 02 de dezembro de 2023, e prorrogar o prazo de execução do objeto TED nº 3/2016, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 11 (onze) meses, com início em 03 de dezembro de 2022 e encerrando-se em 02 de novembro de 2023, para dar continuidade às atividades em andamento no âmbito do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT) intitulado "Tecnologia GNSS no Suporte à Navegação Aérea", fruto da parceria estabelecida entre as instituições supramencionadas. Data da vigência: 03 de dezembro de 2022 a 02 de dezembro de 2023. Valor total do TED: R\$ 4.999.474,18 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos). Data da assinatura: 02 de dezembro de 2022. Assinam: Pelo Ministério da Infraestrutura, o Secretário Nacional de Aviação Civil Ronei Saggiaro Glanzmann, e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, o Presidente Evaldo Ferreira Vilela.

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 50000.010303/2022-22. ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 127/2022. PARTE AUTORIZANTE: Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). CNPJ nº 37.115.342/0041-54. PARTE AUTORIZADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP, inscrita no CNPJ nº 46.482.857/0001-96. OBJETO: Acesso aos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 2 de dezembro de 2022.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 24/2022

Tornamos público o resultado de julgamento do Pregão 24/2022 para contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea internacional e emissão de seguro de assistência em viagem internacional. A empresa vencedora do Pregão foi AIRES TURISMO LTDA, CNPJ 06.064.175/0001-49, com o valor de R\$ 4.447.731,19 (Quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e dezenove centavos).

BRUNO SILVA FIORILLO
Pregoeiro

(SIDEAC - 06/12/2022) 113214-20214-2022NE800001

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAF-ANTAQ/Nº 53/2022
INSTRUMENTO: 4º TADI - CONT-SAF-ANTAQ/Nº 30/2018. CONTRATANTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08, e a empresa HORUS SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 22.480.059/0001-67. OBJETO: prorrogar, por mais 12 (doze) meses, com início na data 06.12.2022 e término em 06.12.2023. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 45.690,24 (quarenta cinco mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade Nacional, Natureza de Despesa: 3390.37.02 - Serviço de limpeza e conservação. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 05.12.2022. PROCESSO: 50300.012382/2018-45.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DE PASSAGEIROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 38, § 1º e do Art. 84, caput e § 1º do Regulamento anexo à Resolução da ANTT nº 5.083, de 2016; para os fins previstos na Lei nº 10.233, de 2001, e no Decreto nº 2.521, de 1998; e considerando que a empresa RAPIDO LUXO CAMPINAS LIMITADA (CNPJ: 45.992.724/0001-05) encontra-se em lugar incerto e não sabido; é o presente EDITAL para NOTIFICÁ-LA das seguintes Penalidades de Multas: Notificação de Multa nº 063/2021/GEEST/SUPAS (pelo cometimento da infração prevista prevista no art. 2º, inciso II, "a", da Resolução ANTT nº 3.075/2009, cujo valor equivale a 20.000 (vinte mil) vezes o valor do Coeficiente Tarifário - CT que na data da decisão estiver vigente para o serviço regular convencional com sanitário, e em piso pavimentado, do transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros) e Notificação de Multa nº 065/2021/GEEST/SUPAS (pelo cometimento da infração prevista no art. 3º, inciso V, "§ 3º", da Resolução ANTT nº 3.075/2009, cujo valor equivale a 50.000 vezes o Coeficiente Tarifário - CT que na data da decisão estiver vigente para o serviço regular convencional com sanitário, e em piso pavimentado, do transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, acrescido em 50% (cinquenta por cento) pela ocorrência constatada de Reincidência Específica), ambos nos autos do Processo Administrativo Simplificado nº 50500.021634/2021-76. A autuada tem 10 (dez) dias, após a publicação da presente NOTIFICAÇÃO para apresentar recurso, conforme os termos dos Art. 57 e Art. 85, caput, do regulamento anexo à Resolução ANTT nº 5.083, de 27 de abril de 2016.

O acesso aos autos é facultado nas formas previstas na Resolução da ANTT nº 5.083/2016 e na Norma aprovada pela Deliberação da ANTT nº 198/2019, sendo que a requisição de acesso integral também poderá ser feita por meio de requerimento protocolado no Sistema Eletrônico de Informações da ANTT (SEI/ANTT), direcionado à GEEST/SUPAS/ANTT que está localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho 03, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla, Bloco "E" (Térreo) - Brasília - DF, CEP: 70200-003.

ANDERSON PAULINO ARAUJO COUTO
Gerente de Estudos e Regulação do Transporte de
Passageiros
Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 38, § 1º e do Art. 84, caput e § 1º do Regulamento anexo à Resolução da ANTT nº 5.083, de 2016; para os fins previstos na Lei nº 10.233, de 2001, e no Decreto nº 2.521, de 1998; e considerando que a empresa COUTINHO & FERREIRA SERVIÇOS E TRANSPORTE LIMITADA (CNPJ: 08.836.842/0001-90) encontra-se em lugar incerto e não sabido; é o presente EDITAL para NOTIFICÁ-LA das seguintes Penalidade de

Multa: Notificação de Multa nº 052/2021/GEEST/SUPAS (pelo cometimento da infração prevista no art. 3º, inciso V, "§ 3º", da Resolução ANTT nº 3.075/2009, cujo valor equivale a 50.000 vezes o Coeficiente Tarifário - CT que na data da decisão estiver vigente para o serviço regular convencional com sanitário, e em piso pavimentado, do transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros) e Notificação de Multa nº 054/2021/GEEST/SUPAS (pelo cometimento da infração prevista no art. 2º, inciso II, "a", da Resolução ANTT nº 3.075/2009, cujo valor equivale a 20.000 vezes o Coeficiente Tarifário - CT que na data da decisão estiver vigente para o serviço regular convencional com sanitário, e em piso pavimentado, do transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros), nos autos do Processo Administrativo Simplificado nº 50500.020692/2021-82. A autuada tem 10 (dez) dias, após a publicação da presente NOTIFICAÇÃO para apresentar recurso, conforme os termos dos Art. 57 e Art. 85, caput, do regulamento anexo à Resolução ANTT nº 5.083, de 27 de abril de 2016.

O acesso aos autos é facultado nas formas previstas na Resolução da ANTT nº 5.083/2016 e na Norma aprovada pela Deliberação da ANTT nº 198/2019, sendo que a requisição de acesso integral também poderá ser feita por meio de requerimento protocolado no Sistema Eletrônico de Informações da ANTT (SEI/ANTT), direcionado à GEEST/SUPAS/ANTT que está localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho 03, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla, Bloco "E" (Térreo) - Brasília - DF, CEP: 70200-003.

ANDERSON PAULINO ARAUJO COUTO
Gerente de Estudos e Regulação do Transporte de
Passageiros - Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 38, § 1º e do Art. 84, caput e § 1º do Regulamento anexo à Resolução da ANTT nº 5.083, de 2016; para os fins previstos na Lei nº 10.233, de 2001, e no Decreto nº 2.521, de 1998; e considerando que a empresa TRANSPORTES ALEM PARAIBA LTDA (CNPJ: 16.609.919/0001-17) encontra-se em lugar incerto e não sabido; é o presente EDITAL para NOTIFICÁ-LA das seguintes Penalidades de Multas:

Notificação de Multa nº 069/2021/GEEST/SUPAS (pelo cometimento da infração prevista no art. 2º, inciso II, "a", da Resolução ANTT nº 3.075/2009, cujo valor equivale a 20.000 vezes o Coeficiente Tarifário - CT que na data da decisão estiver vigente para o serviço regular convencional com sanitário, e em piso pavimentado, do transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros) e Notificação de Multa nº 071/2021/GEEST/SUPAS (pelo cometimento da infração prevista no art. 3º, inciso V, "§ 3º", da Resolução ANTT nº 3.075/2009, cujo valor equivale a 50.000 vezes o Coeficiente Tarifário - CT que na data da decisão estiver vigente para o serviço regular convencional com sanitário, e em piso pavimentado, do transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros) , nos autos do Processo Administrativo Simplificado nº 50500.021675/2021-62. A autuada tem 10 (dez) dias, após a publicação da presente NOTIFICAÇÃO para apresentar recurso, conforme os termos dos Art. 57 e Art. 85, caput, do regulamento anexo à Resolução ANTT nº 5.083, de 27 de abril de 2016.

O acesso aos autos é facultado nas formas previstas na Resolução da ANTT nº 5.083/2016 e na Norma aprovada pela Deliberação da ANTT nº 198/2019, sendo que a requisição de acesso integral também poderá ser feita por meio de requerimento protocolado no Sistema Eletrônico de Informações da ANTT (SEI/ANTT), direcionado à GEEST/SUPAS/ANTT que está localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho 03, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla, Bloco "E" (Térreo) - Brasília - DF, CEP: 70200-003.

ANDERSON PAULINO ARAUJO COUTO
Gerente de Estudos e Regulação do Transporte de
Passageiros
Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 38, § 1º e do Art. 84, caput e § 1º do Regulamento anexo à Resolução da ANTT nº 5.083, de 2016; para os fins previstos na Lei nº 10.233, de 2001, e no Decreto nº 2.521, de 1998; e considerando que a empresa VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA (CNPJ: 80.858.053/0001-87) encontra-se em lugar incerto e não sabido; é o presente EDITAL para NOTIFICÁ-LA das seguintes Penalidades de Multas: Notificação de Multa nº 072/2021/GEEST/SUPAS (pelo cometimento da infração prevista no art. 2º, inciso II, "a", da Resolução ANTT nº 3.075/2009, cujo valor equivale a 20.000 vezes o Coeficiente Tarifário - CT que na data da decisão estiver vigente para o serviço regular convencional com sanitário, e em piso pavimentado, do transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros) e Notificação de Multa nº 074/2021/GEEST/SUPAS (pelo cometimento da infração prevista no art. 3º, inciso V, "§ 3º", da Resolução ANTT nº 3.075/2009, cujo valor equivale a 50.000 vezes o Coeficiente Tarifário - CT que na data da decisão estiver vigente para o serviço regular convencional com sanitário, e em piso pavimentado, do transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros) , nos autos do Processo Administrativo Simplificado nº 50500.021696/2021-88. A autuada tem 10 (dez) dias, após a publicação da presente NOTIFICAÇÃO para apresentar recurso, conforme os termos dos Art. 57 e Art. 85, caput, do regulamento anexo à Resolução ANTT nº 5.083, de 27 de abril de 2016.

O acesso aos autos é facultado nas formas previstas na Resolução da ANTT nº 5.083/2016 e na Norma aprovada pela Deliberação da ANTT nº 198/2019, sendo que a requisição de acesso integral também poderá ser feita por meio de requerimento protocolado no Sistema Eletrônico de Informações da ANTT (SEI/ANTT), direcionado à GEEST/SUPAS/ANTT que está localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho 03, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla, Bloco "E" (Térreo) - Brasília - DF, CEP: 70200-003.

ANDERSON PAULINO ARAUJO COUTO
Gerente
Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 38, § 1º e do Art. 84, caput e § 1º do Regulamento anexo à Resolução da ANTT nº 5.083, de 2016; para os fins previstos na Lei nº 10.233, de 2001, e no Decreto nº 2.521, de 1998; e considerando que a empresa COUTINHO & FERREIRA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA. (CNPJ: 08.836.842/0001-90) encontra-se em lugar incerto e não sabido; é o presente EDITAL para NOTIFICÁ-LA dos seguintes Autos de Infração: Auto de Infração nº 018/2022/GEEST/SUPAS/ANTT (pelo cometimento da infração prevista no "§3º", inciso V do Art. 3º da Resolução da ANTT nº 3.075/2009) e Auto de Infração nº 019/2022/GEEST/SUPAS/ANTT (pelo cometimento da infração prevista na alínea "a", inciso II do Art. 2º da Resolução da ANTT nº 3.075/2009), ambos nos autos do Processo Administrativo Simplificado nº 50500.116945/2021-12. A autuada tem 30 (trinta) dias, após a publicação da presente NOTIFICAÇÃO para apresentar defesa prévia, conforme o art. 42, caput, e art. 83, § 1º e 3º da Resolução ANTT nº 5.083, de 27 de abril de 2016.

O acesso aos autos é facultado nas formas previstas na Resolução da ANTT nº 5.083/2016 e na Norma aprovada pela Deliberação da ANTT nº 198/2019, sendo que a requisição de acesso integral também poderá ser feita por meio de requerimento protocolado no Sistema Eletrônico de Informações da ANTT (SEI/ANTT), direcionado à GEEST/SUPAS/ANTT que está localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho 03, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla, Bloco "E" (Térreo) - Brasília - DF, CEP: 70200-003.

ANDERSON PAULINO ARAUJO COUTO
Gerente de Estudos e Regulação do Transporte de
Passageiros
Substituto

